



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 30/03/21


Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 597, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa.

D E C R E T A:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira), alusivo à Semana Santa.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO